

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201700044001755
INTERESSADO: Escola Casa Verde
ASSUNTO: Renovação

DE: 24/03/2018

Parecer/Voto CEE/CEB N. 023/2019**1. Histórico**

A **Escola Casa Verde** mantida pelo Instituto de Educação Casa Verde LTDA -ME, localizada na RUA s/n, Qd. 10, Lt. 07, Jardim Imperial, em Aparecida de Goiânia/GO, por meio de seu gestor requer deste Conselho o recredenciamento e a renovação a autorização do ensino fundamental do 1º a 5º ano, bem como a validação dos atos pedagógicos praticados.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento fls. 02;
- ✓ Resolução CEE/CEB Nº 198/2012 fls. 03/04;
- ✓ Alteração contratual, fls. 05/10;
- ✓ Cópia de documentos, certidões, fls. 11/23 e 35/36;
- ✓ Declaração de I.R, fls. 24/25;
- ✓ Alvará da vigilância sanitária, fl. 26;
- ✓ Alvará de funcionamento. Fl. 27;
- ✓ Educacenso 2016, fls. 28/29;
- ✓ Certificado do bombeiro fl. 30;
- ✓ Licença ambiental, fl. 31;
- ✓ Certidão negativa de débitos trabalhistas, fl. 32;
- ✓ Nominata docente. fl. 34;
- ✓ Guia de fiscalização e mapa de apuração fiscal, fls. 38/40;
- ✓ Declaração de I.R, fl. 44/44,
- ✓ Dados estatísticos, fl. 45;
- ✓ Memorial descritivo, fls. 46/52;
- ✓ Matriz curricular. Fls. 53/54;
- ✓ Reunião pedagógica 2016. Fls. 55/59;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201700044001755
INTERESSADO: Escola Casa Verde
ASSUNTO: Renovação

DE: 24/03/2018

- ✓ Ata de resultados finais, fl. 60/62;
- ✓ Calendário escolar. fl. 63;
- ✓ Projeto político pedagógico. fls. 64/79;
- ✓ Acervo bibliográfico, fls. 80/112;
- ✓ Regimento escolar, fls. 113/128;
- ✓ Diligencia, fl. 129;
- ✓ Despacho nº 1595/2017, fl. 132;
- ✓ Laudo circunstanciado fls. 133/135;
- ✓ CNPJ . fl. 238;
- ✓ Declaração fls. 139/140;

2. Análise

A Escola Casa Verde obteve a validação, o recredenciamento e a renovação da autorização do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, por meio da Resolução CEE/CEB N. 198/2012, com vigência de até 31/12/2013. Vale ressaltar que a escola por ciclos de formação, em anexo fl. 136.

A biblioteca tem área de 17,35m², em anexo à fl. 51, a relação do acervo esta anexada das fls. 80 à 112.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRECE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens:

1. Não conta com quadra de esportes.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201700044001755
INTERESSADO: Escola Casa Verde
ASSUNTO: Renovação

DE: 24/03/2018

Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pela **Escola Casa Verde**, mantida pelo Instituto de Educação Casa Verde LTDA-ME, localizada na rua S/N, Qd. 10, Lt. 07, Jardim Imperial, Aparecida de Goiânia/GO, referente à oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, até a presente data.
- **Recredenciar** a **Escola Casa Verde**, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2021.
- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2021.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, a exigência abaixo descrita e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tal exigência:
 - ✓ **Adequar** o espaço físico escolar, em relação à necessidade da quadra coberta, ao que determina o Art. 144, Inciso V, Dimensão 2 da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

"Art. 144 (...)

(...)



Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro – Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA****PROTOCOLO: 201700044001755**
INTERESSADO: Escola Casa Verde
ASSUNTO: Renovação**DE: 24/03/2018**

b) Dimensão 2- Espaço Físico da Instituição, comprovado pela existência de prédios e manutenção predial condizentes, de condições adequadas de trabalho nas salas, obedecendo às metragens exigidas pela legislação, aeração, acústica, higiene e segurança, acessibilidade plena com rampa, corrimão, banheiro adaptado e quadra coberta para Educação Física, entre outros."

É o voto.**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVAÇÃO	Unanimidade
NA SESSÃO	Ordinária
VOTO Nº	023/2019
EM	25
DATA	de Janeiro de 2019
PRESIDENTE	

José Teodoro Coelho
Conselheiro Relator